

**PORTARIA Nº 867/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 20 DE OUTUBRO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 443/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3520/2015-CGP/SUSIPE, que apurou os fatos narrados no Memorando nº 142/2015-CRRPA/SUSIPE, envolvendo o preso EDINALDO PEREIRA MENDES FILHO.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de indícios de materialidade e de autoria de infração disciplinar, razão pela qual recomendou a arquivamento do feito.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório Conclusivo da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 889240

**PORTARIA Nº 868/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 06 DE OUTUBRO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que o prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, sendo admitida a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 208 do RJU.

RESOLVE: PRORROGAR a PORTARIA Nº 681/2015-CGP SUSIPE, de 04/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32945 de 07/08/2015, referente ao Processo nº 3607/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 682/2015-CGP SUSIPE, de 04/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32945 de 07/08/2015, referente ao Processo nº 3608/2015-CGP/SUSIPE; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 889243

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância, que não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

**PORTARIA Nº 869/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

PRORROGAR a PORTARIA Nº 735/2015-CGP SUSIPE, de 03/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32966 de 08/09/2015, referente ao Processo nº 3629/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 736/2015-CGP SUSIPE, de 03/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32966 de 08/09/2015, referente ao Processo nº 3630/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 737/2015-CGP SUSIPE, de 03/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32966 de 08/09/2015, referente ao Processo nº 3631/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 738/2015-CGP SUSIPE, de 03/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32966 de 08/09/2015, referente ao Processo nº 3632/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 739/2015-CGP SUSIPE, de 03/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32966 de 08/09/2015, referente ao Processo nº 3633/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 740/2015-CGP SUSIPE, de 03/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32966 de 08/09/2015, referente ao Processo nº 3634/2015-CGP/SUSIPE.

**PORTARIA Nº 870/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 12 DE OUTUBRO DE 2015.**

PRORROGAR a PORTARIA Nº 742/2015-CGP SUSIPE, de 03/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32968 de 10/09/2015, referente ao Processo nº 3635/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 757/2015-CGP SUSIPE, de 03/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32968 de 10/09/2015, referente ao Processo nº 3636/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 758/2015-CGP SUSIPE, de 03/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32968 de 10/09/2015, referente ao Processo nº 3637/2015-CGP/SUSIPE.

**PORTARIA Nº 871/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 14 DE OUTUBRO DE 2015.**

PRORROGAR a PORTARIA Nº 767/2015-CGP SUSIPE, de 09/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32970 de 14/09/2015, referente ao Processo nº 3646/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 766/2015-CGP SUSIPE, de 09/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32970 de 14/09/2015, referente ao Processo nº 3645/2015-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a PORTARIA Nº 765/2015-CGP SUSIPE, de 09/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32970 de 14/09/2015, referente ao Processo nº 3644/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 764/2015-CGP SUSIPE, de 09/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32970 de 14/09/2015, referente ao Processo nº 3643/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 763/2015-CGP SUSIPE, de 09/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32970 de 14/09/2015, referente ao Processo nº 3642/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 762/2015-CGP SUSIPE, de 09/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32970 de 14/09/2015, referente ao Processo nº 3641/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 761/2015-CGP SUSIPE, de 09/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32970 de 14/09/2015, referente ao Processo nº 3640/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 760/2015-CGP SUSIPE, de 09/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32970 de 14/09/2015, referente ao Processo nº 3639/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 759/2015-CGP SUSIPE, de 09/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32970 de 14/09/2015, referente ao Processo nº 3638/2015-CGP/SUSIPE. PORTARIA Nº 872/2015-CGP/SUSIPE Belém, 16 de outubro de 2015.

PRORROGAR a PORTARIA Nº 786/2015-CGP SUSIPE, de 14/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32972 de 16/09/2015, referente ao Processo nº 3647/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 787/2015-CGP SUSIPE, de 14/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32972 de 16/09/2015, referente ao Processo nº 3648/2015-CGP/SUSIPE.

**PORTARIA Nº 873/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 19 DE OUTUBRO DE 2015.**

PRORROGAR a PORTARIA Nº 788/2015-CGP SUSIPE, de 15/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32973 de 17/09/2015, referente ao Processo nº 3649/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 789/2015-CGP SUSIPE, de 15/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32973 de 17/09/2015, referente ao Processo nº 3650/2015-CGP/SUSIPE; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 889244

**PORTARIA Nº 874/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 20 DE OUTUBRO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 626/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3587/2015-CGP/SUSIPE, que apurou o óbito do paciente REGIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, pertencente à população carcerária do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HCTP, ocorrido em 25/06/2015, quando internado no Hospital da Santa Casa de Misericórdia.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de irregularidade funcional por parte da servidora MILENA GOMES OLIVEIRA, razão pela qual recomendou a instauração de procedimento disciplinar em desfavor da referida servidora.

RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor da servidora MILENA GOMES OLIVEIRA, por infração, em tese, ao art. 177, inciso VI c/c art. 189, ambos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU; II - Comunicar a instauração ao Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP, para fins de registro nos assentamentos funcionais. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 889245

**PORTARIA Nº 875/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 20 DE OUTUBRO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 514/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3554/2015-CGP/SUSIPE, que apurou a fuga dos presos EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, ELTON SOUSA FREITAS, IVANEI CERQUEIRA DA SILVA, HELIO DE SOUZA SENA, FRANCISCO CARLOS LIMA DA SILVA e ELTON DA SILVA PEREIRA, ocorrida no dia 01/05/2015 no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I - CRPP I.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de irregularidade funcional por parte do servidor MISAN OLIVEIRA SAMPAIO, razão pela qual recomendou a instauração de procedimento disciplinar em desfavor do referido servidor.

RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração

de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor MISAN OLIVEIRA SAMPAIO, por infração, em tese, ao art. 177, inciso VI c/c art. 189, ambos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

II - Comunicar a instauração ao Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP, para registro nos assentamentos funcionais.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 889246

**PORTARIA Nº 876/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 20 DE OUTUBRO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 635/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3590/2015-CGP/SUSIPE, que apurou a fuga dos presos JHEMISON FERREIRA SANTOS (ou RAFAEL FERREIRA DA COSTA), THIAGO FELIPE BARBOSA GOMES, LEANDRO BARROS CARDOSO e EDI CARLOS BRITO PEREIRA, ocorrida no dia 11/07/2015 na Central de Triagem da Cidade Nova - CTCN.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de irregularidade funcional por parte dos servidores FERNANDO SÉRGIO CASTRO DOS SANTOS FILHO e MAX ALEXANDRE NEVES ROCHA, razão pela qual recomendou a instauração de procedimento disciplinar em desfavor do referido servidor

RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor dos servidores FERNANDO SÉRGIO CASTRO DOS SANTOS FILHO e MAX ALEXANDRE NEVES ROCHA, por infração, em tese, ao art. 177, inciso VI c/c art. 189, ambos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU; II - Comunicar a instauração ao Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP, para registro nos assentamentos funcionais.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 889247

**PORTARIA Nº 877/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 20 DE OUTUBRO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 601/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3573/2015-CGP/SUSIPE, que apurou a fuga dos presos WELKE CARDOSO DA SILVA, ANDERSON LEÃO DE SOUZA, JONAS FELIX NOGUEIRA JUNIOR, ARIAN FARIAS PEREIRA, ELIELSON SARAIVA SANTOS e GILVAN PINHEIRO AMORIM, ocorrida no dia 28/06/2015 no Centro de Recuperação Regional de Paragominas - CRRPA.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de irregularidade funcional por parte dos servidores ANDRÉ MACIEL CAMPOS e ROMULO OLIVEIRA DA COSTA, razão pela qual recomendou a instauração de procedimento disciplinar em desfavor dos referidos servidores.

RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Relatório Conclusivo da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor dos servidores ANDRÉ MACIEL CAMPOS e ROMULO OLIVEIRA DA COSTA, por infração, em tese, ao art. 177, inciso VI c/c art. 189, ambos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

II - Comunicar a instauração ao Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP, para fins de registro nos assentamentos funcionais.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 889249

**PORTARIA Nº 878/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 20 DE OUTUBRO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 485/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3539/2015-CGP/SUSIPE, que apurou a fuga do preso JOSIAS NASCIMENTO DA SILVA, ocorrida no dia 13/05/2015 na Central de Triagem Metropolitana I - CTM I.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de irregularidade funcional por parte dos servidores ROSENILDO PINHEIRO MIRANDA, JUVENCIO DE SOUZA SAMPAIO e MARIO JORGE FERREIRA DA SILVA, razão pela qual recomendou a instauração de procedimento disciplinar em desfavor dos referidos servidores.